



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 74/2025 – São Paulo, quarta-feira, 23 de abril de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0012088-33.2025.4.03.8000

Interessado(a): Luís Gustavo Bregalda Neves

Informação DMAG 11869067: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço, pela Corregedoria, **defiro parcialmente** o pedido, para conceder ao Juiz Federal Luís Gustavo Bregalda Neves indenização de 55 (cinquenta e cinco) dias de férias, sendo 19 (dezenove) dias remanescentes do 2º período de 2023, 20 (vinte) dias do 1º período do ano civil de 2024, 16 (dezesesseis) dias do 2º período de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

E, **indefiro** a indenização de 05 dias de férias do 1º período de 2025, uma vez que, nos termos do normativo vigente, não se trata de férias acumuladas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/04/2025, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4708, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 30 abril de 2025, as férias agendadas para 22 de abril a 11 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA, e autorizar o gozo do saldo remanescente no período de 02 a 13 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4709, DE 10 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço presumida, o período de férias agendado para 15 de maio a 03 de junho de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 11884245/2025

Na Portaria CORE nº 4698, de 08 de abril de 2025,

ONDE SE LÊ: "e autorizar a conversão do período de 03 a 12 de agosto de 2025 em pecúnia (abono final)."

LEIA-SE: "e autorizar a conversão do período de 03 a 12 de setembro de 2025 em pecúnia (abono final)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4710, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, o período de férias agendado de 01 de dezembro a 20 de dezembro de 2025 (Ano Civil 2024 – 2º período), aprovado pela Portaria CORE 4429/2024, para 30 de outubro a 18 de novembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 20 a 29 de outubro de 2025 em pecúnia (abono inicial).

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4711, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 06 de junho de 2025, o período de férias agendado para 26 de maio a 14 de junho de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4700/2025, da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES, e autorizar o gozo do saldo remanescente no período de 29 de julho a 06 de agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4713, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço, o período de férias agendado de 12 a 31 de maio de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4616/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4712, DE 11 DE ABRIL DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 23 de abril de 2025, as férias agendadas para 22 de abril a 11 de maio de 2023 (Ano civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 4429/2024, da Excelentíssima Juíza Federal JANETE LIMA MIGUEL.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 15/04/2025, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 137, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACOnº 136, de 4 de abril de 2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 3/2022, que dispõe sobre a escala de plantão judicial das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul(doc. 8529065);

CONSIDERANDO o teor do doc. nº 11887275, com solicitação de alteração do período de plantão;

CONSIDERANDO o despacho nº 11887281.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 136/2025, que estabelece a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, nos termos do Anexo que segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 15/04/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Período	Magistrado ou Magistrada
07/01 a 10/01/2025	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
10/01 a 17/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
17/01 a 24/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
24/01 a 31/01/2025	23ª Cadeira/SP: Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira - férias de 14/01 a 26/01/2025 24ª Cadeira/SP: Ricardo Geraldo Rezende Silveira - férias de 17/01 a 24/01/2025 26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI
31/01 a 07/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 27ª Cadeira/SP: Danilo Almasi Vieira Santos - férias de 07/01 a 05/02/2025 23ª Cadeira/SP: LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
07/02 a 14/02/2025	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari - férias de 20/01 a 08/02/2025 24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
14/02 a 21/02/2025	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI

21/02 a 28/02/2025	27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
28/02 a 07/03/2025	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
07/03 a 14/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
14/03 a 21/03/2025	31ª Cadeira/SP: Leonardo José Corrêa Guarda - férias de 06/03 a 14/03/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
21/03 a 28/03/2025	31ª Cadeira/SP: FLÁVIA SERIZAWA E SILVA
28/03 a 04/04/2025	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
04/04 a 11/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
11/04 a 18/04/2025	35ª Cadeira/SP: Janaina Rodrigues Valle Gomes - férias de 24/03 a 12/04/2025 37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
18/04 a 25/04/2025	35ª Cadeira/SP: JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
25/04 a 02/05/2025	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
02/05 a 09/05/2025	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
09/05 a 16/05/2026	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 22/04 a 11/05/2025 41ª Cadeira/SP: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE
16/05 a 23/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 42ª Cadeira/SP: MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
23/05 a 30/05/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 43ª Cadeira/SP: FÁBIO IVENS DE PAULI
30/05 a 06/06/2025	40ª Cadeira/SP: Fernanda Souza Hutzler - férias de 12/05 a 31/05/2025 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
06/06 a 13/06/2025	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
13/06 a 20/06/2025	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
20/06 a 27/06/2025	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CAMIGLION
27/06 a 04/07/2025	2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
04/07 a 11/07/2025	3ª Cadeira/MS: JOÃO FELIPE DE MENEZES LOPES
11/07 a 18/07/2025	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
18/07 a 25/07/2025	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
25/07 a 01/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
01/08 a 08/08/2025	6ª Cadeira/MS: Fernando Nardon Nielsen - férias de 14/07 a 02/08/2025 2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera - férias de 15/07 a 03/08/2025 3ª Cadeira/SP: LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ
08/08 a 15/08/2025	6ª Cadeira/MS: FERNANDO NARDON NIELSEN
15/08 a 22/08/2025	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
22/08 a 29/08/2025	4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
29/08 a 05/09/2025	5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
05/09 a 12/09/2025	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETTARI
12/09 a 19/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE OAIWA
19/09 a 26/09/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
26/09 a 03/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
03/10 a 10/10/2025	7ª Cadeira/SP: Leandro Gonsalves Ferreira - férias de 18/09 a 07/10/2025 (concurso de remoção Resolução nº 31/2025) 9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva - férias de 17/09 a 06/10/2025 12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
10/10 a 17/10/2025	7ª Cadeira/SP: LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA
17/10 a 24/10/2025	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
24/10 a 31/10/2025	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO

31/10 a 07/11/2025	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
07/11 a 14/11/2025	15ª Cadeira/SP: JOSÉ RENATO RODRIGUES
14/11 a 21/11/2025	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
21/11 a 28/11/2025	17ª Cadeira/SP: BRUNO VALENTIM BARBOSA
28/11 a 05/12/2025	18ª Cadeira/SP: MÁRCIO AUGUSTO DE MELO MATOS
05/12 a 12/12/2025	19ª Cadeira/SP: MAURO SPALDING
12/12 a 20/12/2025	20ª Cadeira/SP: BRUNO TAKAHASHI

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8610, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO as diretrizes da [Instrução Normativa n.º 1, de 12/05/2023](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI 0011587-79.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER** suprimento de fundos, conforme a seguir especificado:

Processo SEI		0011587-79.2025.4.03.8000			
Agente	Nome	Wilson Arantes Quiven		Matrícula	1805
	Suprido	Cargo	Técnico Judiciário	CPF	035.932.218-29
Responsável Pela Concessão	Nome	Marta Fernandes Marinho Curia		Matrícula	816
	Cargo	Diretora-Geral		CPF	111.301.888-76
Modalidade de Concessão		Depósito em Conta Corrente Tipo "B"			
Justificativa do Depósito		Os procedimentos para utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal- CPGF ainda estão em processo de definição.			
Programa de Trabalho		02061003342576014	Natureza da Despesa	33.90.39	
Valor	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)				

Art. 2.º O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de serviços de pequeno valor que guardem relação direta com o adequado funcionamento do Órgão, na hipótese de inexistência de cobertura contratual vigente, observadas as condições do art. 13 da [Resolução CJF n.º 882/2024](#):

I - inexistência temporária ou eventual do material no almoxarifado, devidamente justificada;

II - inexistência de fornecedor contratado ou registrado;

III - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material.

Art. 3.º O prazo de aplicação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data desta concessão.

Art. 4.º O prazo total para prestação de contas final desta concessão será de 30 (trinta) dias, contemplando os prazos do suprido de 10 (dez) dias, do ordenador de despesas para a aprovação das contas de 10 (dez) dias e do prazo para baixa da responsabilidade do suprido de 10 (dez) dias, contados do término do prazo indicado no art. 3.º.

§ 1.º A falta de movimentação bancária da conta corrente tipo "B" no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente.

§ 2.º Em face da vedação de reclassificação de suprimento de fundos fora do exercício de concessão, o prazo para prestação de contas no encerramento do exercício será até o dia 20 de dezembro.

Art. 5.º O Agente Suprido deverá observar o limite máximo para a realização da despesa, conforme previsto no § 2.º do art. 3.º da [Resolução CJF nº 882/2024](#).

Art. 6.º A falta de movimentação bancária da conta corrente Tipo B no período de até 60 (sessenta) dias implicará na devolução do numerário à unidade gestora concedente

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2025, às 20:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11894538/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029049-54.2022.4.03.8000

Documento nº 11894538

Conforme documento 11894421, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JUDITH VALENTIM, no período de 12/04/2025 a 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889759/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004315-83.2015.4.03.8000

Documento nº 11889759

Conforme documento 11889755, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA PICCO, nos dias 09/04/2025 e 10/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11890821/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007134-51.2019.4.03.8000

Documento nº 11890821

Conforme documento 11890796, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO IHA, nos dias 13/04/2025 e 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889611/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0009310-90.2025.4.03.8000

Documento nº 11889611

Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (11889576), reviso, **em parte**, o despacho 11858013, a fim de que passe a constar: "Tendo em vista a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (11858011)..." e não como constou.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 15/04/2025, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892178/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018348-97.2023.4.03.8000

Documento nº 11892178

Conforme documento 11892147, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889664/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052547-24.2018.4.03.8000

Documento nº 11889664

Conforme documento 11889643, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILSON NUNES, no período de 10/04/2025 a 09/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892220/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023458-53.2018.4.03.8000

Documento nº 11892220

Conforme documento 11892206, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ODAKURA COSTA SILVA, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892248/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 11892248

Conforme documento 11892238, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892326/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009986-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11892326

Conforme documento 11892306, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA APARECIDA NOVOLETTI, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11893108/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010808-76.2015.4.03.8000

Documento nº 11893108

Conforme documento 11893101, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA ALICE CARNEIRO DE SA WERNZ, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889619/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024967-24.2015.4.03.8000

Documento nº 11889619

Conforme documento 11889599, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA PORTELA DINIZ, no período de 10/04/2025 a 13/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889586/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013368-25.2014.4.03.8000

Documento nº 11889586

Conforme documento 11889570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ELVIS PEREIRA COSTA, no dia 04/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891349/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012800-23.2025.4.03.8000

Documento nº 11891349

Conforme documento 11891342, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVANA JUNQUEIRA OLIVEIRA DA CUNHA, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889518/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012737-95.2025.4.03.8000

Documento nº 11889518

Conforme documento 11889477, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE PEREIRA PALHARES DE CARVALHO, no período de 11/04/2025 a 11/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894572/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011843-66.2018.4.03.8000

Documento nº 11894572

Conforme documento 11894570, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELAINE SAORI MAKI, nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11890770/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011473-92.2015.4.03.8000

Documento nº 11890770

Conforme documento 11890759, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSIMARY YUMI SAKOTANI RIBEIRO, nos dias 10/04/2025 e 11/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894515/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025102-31.2018.4.03.8000

Documento nº 11894515

Conforme documento 11894508, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO GUILHERME ROCHA SILVA, nos dias 15/04/2025 e 16/04/2025.

DESPACHO Nº 11894558/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014337-59.2022.4.03.8000

Documento nº 11894558

Conforme documento 11894547, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANAGRANADO DE SOUZA QUEIROZ, no período de 14/04/2025 a 16/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894612/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11894612

Conforme documento 11894601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894750/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016733-53.2015.4.03.8000

Documento nº 11894750

Conforme documento 11894741, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDVALDO DE MIRANDA DANTAS JUNIOR, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894785/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000988-33.2015.4.03.8000

Documento nº 11894785

Conforme documento 11894781, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MAURICIO RODRIGUES DA SILVA, no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11816085/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Ref. Averbação de tempo de serviço do servidor CARLOS HENRIQUE VILLAR GUIMARÃES, RF 2128.

Tendo em vista a informação DAPE 11815544, dê-se ciência ao interessado para que:

- **apresente a Certidão de Tempo de Contribuição** emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social com as devidas correções, **em substituição à certidão protocolo nº 21024080100251244** (11769202).

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894804/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0052312-57.2018.4.03.8000
Documento nº 11894804

Conforme documento 11894798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATIA NAKAGOME SUZUKI, no dia 15/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11890530/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0008810-24.2025.4.03.8000
Documento nº 11890530

Ref. Contribuição Previdenciária do(a) servidor(a) LUCAS DO PATROCINIO SOBRINHO, R.F. 4615.

Tendo em vista a informação DAPE 11890084, dê-se ciência ao interessado para que:

I - que providencie a atualização de seu cadastro neste Tribunal; **ou**

II - providencie nova Declaração a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Suzano, na qual conste o número correto do RG.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 15/04/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894767/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019194-95.2015.4.03.8000
Documento nº 11894767

Conforme documento 11894763, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ESTEVO CELSO DOS SANTOS, no dia 14/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11896335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 11896326, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ROCHA FREITAS, nos dias 16/04/2025 e 17/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892141/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0037597-97.2024.4.03.8000

Documento nº 11892141

Conforme documento 11892081, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA YAMANAKA KAMINE, no período de 18/04/2025 a 16/06/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11894468/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030779-03.2022.4.03.8000

Documento nº 11894468

Conforme documento 11894457, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCEL TOSHIRO YOKOTA, no período de 14/04/2025 a 28/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11896183/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012965-70.2025.4.03.8000

Documento nº 11896183

Conforme documento 11896172, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA DE ALBUQUERQUE SOARES CARNEIRO SPANIOLO, nos dias 15/04/2025 e 16/04/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 15/04/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11645009/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 30 de abril a 07 de maio de 2025.

Desembargador Federal ERIK GRAMSTRUP

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11891052/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004050-63.2024.4.03.8001

Empresa: CH TREVISAN DIAS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 27/2025 - DICT/SUFT (doc. 11891042).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquivar-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11891283/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010216-14.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 84/2025 – DICT/SUFT (doc. 11891266).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 6.556,82 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)**, composta da seguinte forma:

a) Multa moratória, no valor de **R\$ 4.867,91 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos)**, pelos atrasos no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços nos Fóruns Federais de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatubá, Guaratinguetá, Itapeva, Jundiá, Limeira, Piracicaba, Registro, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São Vicente e Sorocaba, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'b', do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 86 da Lei n. 8.666/93; e

b) Multa compensatória, no valor de **R\$ 1.688,91 (mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)**, pelo atraso injustificado de 31 (trinta e um) dias no fornecimento de uniformes aos trabalhadores terceirizados que iniciaram a prestação de serviços no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, em violação ao item 10.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.859.10.24 c/c o artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11890673/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009963-26.2024.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação n. 26/2025 - DICT/SUFT (doc. 11890594).
2. Diante da anuência à sanção aplicada na Decisão n. 11879608, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.
3. Cientifique-se a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. acerca desta decisão.
4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no art. 36, §2º, da Lei n. 8.666/93 e, após, archive-se o feito.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11888060/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011021-64.2024.4.03.8001

EMPRESA: MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 83/2025 – DICT/SUFT (doc. 11888010).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso injustificado de 137 (cento e trinta e sete) dias para a manutenção corretiva do elevador do Fórum Federal das Execuções Fiscais, relacionada à Notificação nº 10903484/2024, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 16.2, alínea 'a', do Contrato nº 08.378.10.23 c/c o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafiado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A** desta decisão.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11896200/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 - UASG 090017

Processo nº 0007602-36.2024.4.03.8001

Objeto: Contratação da gestão integrada de serviços prediais na modalidade 'facilities', contemplando todas as atividades de manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, cab. estruturado, sistemas de climatização e ventilação (manut. predial) e serviços de limpeza e conservação; manut. de plataformas elevatórias e elevadores, no-breaks, grupos geradores, motobombas, elaboração de planos de trabalho, disponibilização de software de gestão, nos termos do Edital e Anexos.

Obtenção do edital: a partir de 22/04/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 16/05/2025, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 16/05/2025, às 13h00.

São Paulo, 15 de abril de 2025.

Carlos Míturu Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Míturu Miyamoto, Pregoeiro**, em 15/04/2025, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIAAQ Nº 114, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
ANACAROLINA DE ABREU NASCIMENTO	7845	25/03/2025	Especialização
ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO	8005	10/04/2025	Especialização
ANDREA PELIZONI MARQUES	8374	04/04/2025	Especialização
MARCOS ANTONIO FERREIRA DE CASTRO	8631	02/04/2025	Especialização
THAIS TSUNODA	8805	04/04/2025	Especialização
SUZANA VILELA DA SILVA RINKEL	9035	01/04/2025	Especialização
RICARDO DOS SANTOS QUINTELA	9118	13/01/2025	Especialização
LEONARDO FLORENCIO PEREIRA	9127	24/03/2025	Especialização
RAFAEL OLIVEIRA DA FONSECA	9153	04/02/2025	Especialização
RAI JOSE SOUSADIAS	9205	03/02/2025	Especialização
GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	9211	08/04/2025	Especialização
CARLA NADER GERVASONI	9222	04/02/2025	Especialização
NATALIA MASIERO VOLPE	9235	20/03/2025	Especialização
CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES	9236	04/04/2025	Mestrado
BRENNO CARDOSO TOMAZ SILVA	9237	01/04/2025	Especialização

ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI	9239	02/04/2025	Especialização
ALINE COSME VIEIRA DA SILVA	9245	03/04/2025	Especialização
DENNY DA SILVA CARLOS	9247	27/03/2025	Especialização
LALESKA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	9248	11/04/2025	Especialização
NELSON GOMES DA SILVA FILHO	9249	04/04/2025	Especialização
KAYQUE MENEGUELI DOS SANTOS	9250	07/04/2025	Especialização
LUIZ CARLOS SILVA BARBOSA	9252	07/04/2025	Especialização
BRUNA LORENZON SEVERINO	9254	31/03/2025	Especialização
FAUSTO DE CARVALHO	9258	04/04/2025	Especialização
JOAO VITOR SELICANI DE AGUIAR	9259	09/04/2025	Especialização
MARCOS DANIEL TEIXEIRA DE MELLO	9260	03/04/2025	Especialização
MARIA ANGELICA SANTOS DE CASTRO	9261	09/04/2025	Especialização
GIOVANNA LOBO RODRIGUES	9262	04/04/2025	Especialização
REBECA MAKOWSKI DE OLIVEIRA PRADO	9274	03/04/2025	Mestrado
ANNY CAROLYNE SANTOS FERREIRA	9275	04/04/2025	Especialização
TAYNA VIEIRA SOUSA	9278	03/04/2025	Especialização
HIGOR FAGUNDES MARQUES	9279	03/04/2025	Especialização
LUCAS RIBEIRO DA SILVA SANTOS	9280	11/04/2025	Especialização
ISABELA DE OLIVEIRA	9281	09/04/2025	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2025 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DIVULGAR a lista das inscrições homologadas no 2º Processo Seletivo de Movimentação de Servidores - SIMPLIFICADO, conforme segue:

NOME	RF	CARGO	SUBSEÇÃO DE ORIGEM	1ª OPÇÃO	2ª OPÇÃO	SOLICITOU TRÂNSITO?
ARNALDINO DA SILVA	7955	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Barueri	—	SIM

PATRICK WENDEL SILVA MATOS	8052	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Campinas	Jundiaí	SIM
LEANDRO SORREQUIA	8644	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Sorocaba	_	NÃO
JORGE LUIZ BERNARDES DE LIMA	9108	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	São José dos Campos	Bragança Paulista	SIM
RAMON CESAR SILVA	9233	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	Guarulhos	Guaratinguetá	_	SIM
ERIC YOSHIKAWA SALES DE CAXIAS	9234	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	São Paulo	Guarulhos	—	NÃO

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6052, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005739-11.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 11876075), de 09 de abril de 2025, dos MM. Juízes Federais Presidente e Substituto no exercício da titularidade da 3ª Vara Gabinete, do Juizado Especial Federal de Campinas;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11890607);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11890607);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11889955);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANTONIA VALDERINA HERMENEGILDA OLIVEIRA, RF 4504, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da 3ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de Campinas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6051, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005845-70.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11881996), de 10 de abril de 2025, da MM. Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11889948);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11889948);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11886960);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI, RF 9211, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Apoio Administrativo do Fórum Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6055, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002880-22.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 11886896, de 10 de abril de 2025, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria UGEP 5795 (11713270), de 17 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.02.2025, para constar:

ONDE SE LÊ: "... para a função comissionada Operacional (FC-2) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação."

LEIA-SE: "... para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6053, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005877-75.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 4 (11883243), de 11 de abril de 2025, da MM. Juíza Federal da 11ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11891856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11891856);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11886909);

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora JULLIANE QUINTÃO SIQUEIRA, RF 7947, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), da 11ª Vara Federal Cível.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11896031/2025

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11895693) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11896020), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor MICHEL DE OLIVEIRA HONÓRIO, RF 7262, com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação, da 1ª Vara Federal de Ourinhos para o Juizado Especial Federal de Sorocaba, a partir de 05.03.25, no valor de R\$ 5.032,00 (cinco mil trinta e dois reais), proporcional ao limite de trinta e sete metros cúbicos, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11889826/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015532-86.2016.4.03.8001

Documento nº 11889826

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11887665, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONIQUE GENEVIEVE CLAUDE - RF 3301, para o período de 09/04/2025 a 10/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11889850/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054630-44.2017.4.03.8001

Documento nº 11889850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889111, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAYDS LESSANDRA RIBEIRO DE CARVALHO - RF 5125, para o período de 11/04/2025 a 13/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11889881/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063999-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11889881

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889296, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA FERNANDES - RF 3530, para o período de 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11889908/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004750-49.2018.4.03.8001

Documento nº 11889908

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889320, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA - RF 4683, para o período de 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891100/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 11891100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889558, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 13/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891127/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0026653-43.2018.4.03.8001

Documento nº 11891127

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889688, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI - RF 4421, para o período de 11/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891158/2025 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005935-78.2025.4.03.8001

Documento nº 11891158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11887520, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA - RF 8773, para o período de 30/03/2025 a 31/03/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891189/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005935-78.2025.4.03.8001

Documento nº 11891189

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11887536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CALEB CHAGAS DE OLIVEIRA - RF 8773, para o período de 03/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891228/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009405-54.2024.4.03.8001

Documento nº 11891228

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11886626, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA TRAVESSA - RF 9021, para o período de 09/04/2025 a 08/05/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891282/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005374-54.2025.4.03.8001

Documento nº 11891282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11889589, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAFAELLE DE MORAES SOARES SALES - RF 8968, para o período de 12/04/2025 a 15/04/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 15/04/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 11883810/2025 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0020448-56.2022.4.03.8001

Documento nº 11883810

Vistos.

Diante da inércia do CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEN MENDES CONCEIÇÃO, que não deu andamento aos procedimentos necessários à celebração de um acordo de cooperação com a CEPEMA para o fim de viabilizar a execução da prestação de serviço à comunidade e nos termos do art. 7º da Portaria DFORSP nº 4/2018, conclua-se o expediente, sem prejuízo de posterior reabertura.

Comunique-se a instituição.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 15/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04VNº 135, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,
CONSIDERANDO o PLANTÃO desta 4ª Vara Federal Criminal a ser realizado nos dias 25/04 e 30/04/2025, nos termos da PORTARIA SP-CR-PR-COORD nº 428, de 14 de abril de 2025, da Coordenadoria do Fórum Federal Criminal de São Paulo,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que permanecerão trabalhando acompanhando o MMº Juiz Federal Substituto, Dr. **DÉCIO GABRIEL GIMENEZ** nas datas a seguir discriminadas:

-DIA 26/04/2025

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216
MELISSA BEZ BATTI - RF 8799
ISADORA CEZAR MENEZES GUSMÃO - RF 9149

-DIA 27/04/2025

MARIA PAULA CAVALCANTE BODON - RF 2878
DANIELA MACEDO TAVARES - RF 3066
VANESSA DOS SANTOS DORNELES - RF 8120
JACQUELINE BERNARDI BENATTO - RF 8878
HELEN DE CARVALHO ARTONI - RF 7090
ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ - RF 8967

São Paulo, data da assinatura digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-05VNº 60, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Portaria de Instalação dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo - Ano de 2025

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA** Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 19 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA da 5ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 19 de maio de 2025 com encerramento no dia 23 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal De Execuções Fiscais de São Paulo, Dr. RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria ALEXANDRE LIBANO.

Parágrafo único. As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas remotamente através da Plataforma Microsoft Teams, cujos links de acesso serão previamente disponibilizados ao participantes obrigatórios e autoridades que desejarem participar

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na formodo regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo: FISCAL-SE05-VARA05@TRF3.JUS.BR, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e Conselhos Profissionais.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União e Conselhos Profissionais cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(iza) Federal Diretor(a) do Foro;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

PORTARIAARAR-01VNº 163, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Escala de Plantão

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, 20ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO que o plantão judiciário no período de **15/04/2025 (a partir das 19h) a 25/04/2025 (até 12h)** estará a cargo desta **1ª Vara Federal de Araraquara**, nos termos da Portaria SCAR-NUAR Nº 192, de 11/03/2025, de lavra do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos (processo SEI nº 0001172-34.2025.4.03.8001);

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão judiciário, conforme escala que segue:

Servidor(a)	Período
Izana Carina Ferrari - RF 4258	15/04/2025 a 25/04/2025
Taythi Gabriela Della Tonia Trautwein Leoni - RF 4561	15/04/2025 a 17/04/2025
Vinicius de Almeida - RF 5069	18/04/2025 a 24/04/2025

DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 114, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os trabalhos afetos à segurança institucional, a serem desenvolvidos pelos Agentes da Polícia Judicial lotados nesta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO a previsão da realização de audiências de custódia presenciais nos finais de semana e feriados;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 317, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos Agentes da Polícia Judicial, servidores responsáveis pela segurança institucional desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 16 a 18/04/2025: Márcio Alexandre Ferrão - RF. 2749.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O Agente da Polícia Judicial de plantão deverá comparecer às dependências do Fórum, a qualquer horário, sempre que requisitada sua presença, momento quando da realização de audiências de custódia.

Art. 4º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado nas dependências do Fórum da Subseção de Bragança Paulista, sito na Avenida dos Imigrantes, nº 1.411, Jardim América, Bragança Paulista/SP, telefone fixo nº (11) 3404-8700, e e-mail: bragan-nuar@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BRAG-DSUJ Nº 116, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de alimentação do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, que necessita para a sua alimentação no sistema do número do processo correlato distribuído;

CONSIDERANDO a edição da Portaria JUND-NUAR nº 317, que estabelece a Escala do plantão judiciário semanal do Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão dos servidores que atuam no Setor de Distribuição do Fórum desta 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos finais de semana e feriados, conforme segue:

- período de 16 a 18/04/2025: Claudia Valéria Olivieri Lima Penha - RF. 4318.

Art. 2º - O horário do plantão será das 09h às 12h, podendo prorrogar-se conforme a necessidade de serviço.

Art. 3º - O plantão de que trata esta Portaria será realizado, exclusivamente, de forma virtual, e-mail: bragan-sudp@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-DUAR Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O MM. Juiz Federal, Luciano Pedrotti Coradini, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício 2 FRAN-DSUJ n.º, de 10 de janeiro de 2005, doc. nº 11596946, bem como o despacho da DFOR, doc. nº 11646494;

CONSIDERANDO a escala de plantão nº **11732043/2025**;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, Exercício de 2025, da Subseção Judiciária de Franca para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)	VARA
25/04/2025 a 30/04/2025	Fábio de Oliveira Barros	2ª Vara de Franca

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devemoles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

4 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz platonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção.

5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pela escala de plantão desta Subseção, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

6 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados na Subseção de Franca.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 25 de abril de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01V Nº 144, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA DATA PARA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA DOS SERVIÇOS DA 1ª VARA FEDERAL DE MARÍLIA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66; o disposto no art. 102 e ss do Provimento CORE 01/2020; os termos da Instrução Normativa CORE 03/2023; e a Portaria CJF3R nº 694/2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE

Art. 1º Designar o dia **05 de maio de 2025, às 14 horas**, para o início dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível de Marília, cujos trabalhos estender-se-ão **até o dia 09 de maio de 2025**, salvo eventual necessidade de prorrogação por igual período, mediante prévia autorização do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, §1º, do Provimento nº 01/2020-CORE.

Art. 2º. Consignar que, no dia e hora designados, todos os servidores deverão ingressar na reunião virtual de abertura dos trabalhos, que será realizada pela plataforma *Microsoft Teams*, considerando que grande parte deles desenvolve suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º. A inspeção será realizada pelo magistrado titular e pelo substituto, salvo impossibilidade, observando os respectivos acervos, cabendo ao primeiro, com auxílio do segundo, a verificação da regularidade das atividades administrativas, procedida nos Livros, Pastas e Registros eletrônicos da Secretaria, bem como nos processos eletrônicos e físicos, e inclusive, por amostragem, nos feitos suspensos e sobrestados eletrônicos, e terá por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas e processuais, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas, e superação de gargalos de produção.

Art. 4º. Determinar que sejam incluídos em plano de trabalho os processos em que tenham sido verificadas eventuais irregularidades, e que não sejam sanadas durante a realização dos trabalhos de Inspeção, com informação a respeito no respectivo relatório, conforme artigo 114 do Provimento CORE nº 01/2020.

Art. 5º. Facultar aos interessados a apresentação, por e-mail, de eventuais reclamações, sugestões ou considerações, que poderão ser endereçadas ao endereço eletrônico MARILI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

Art. 6º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados no Juízo, imprescindíveis aos trabalhos durante o período de Inspeção, devendo ser suspensas aquelas porventura já concedidas.

Art. 7º. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não se interromperá a distribuição;

II - não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III - não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais dos autos físicos e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações via Balcão Virtual e e-mail ou às hipóteses previstas no inciso IV que segue;

IV - o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 8º. Dê-se ciência da presente Portaria à Procuradoria Regional da República, Ordem dos Advogados do Brasil, Procuradoria Regional da União, Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, Procuradoria Regional Federal, Caixa Econômica Federal e conselhos profissionais que atuam no juízo e recebem intimações eletrônicas.

Art. 9º. Comunique-se à Presidência do Tribunal Regional Federal, à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 137, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O **JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE OURINHOS**, 25ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 102 e seguintes do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694, de 9 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de inspeções gerais ordinárias das varas e juizados especiais federais da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 9/2025 - DFORSP/SUGA, de 3 de abril de 2025, que unificou as datas das inspeções gerais ordinárias da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos e do Núcleo de Apoio Regional de Ourinhos;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, alterada pela Instrução Normativa CORE nº 6, de 3 de abril de 2025, que regulamenta a realização das inspeções gerais ordinárias nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o período de 12 a 16 de maio de 2025 para a inspeção geral ordinária na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos.

Parágrafo único. O prazo de cinco dias úteis poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Os trabalhos terão início às 14h do dia 12 de maio de 2025 e se encerrarão às 17h do dia 16 de maio de 2025, e serão realizados pelo Juiz Federal Danilo Guerreiro de Moraes e pela Juíza Federal Substituta Andréia Loureiro da Silva, ambos da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos, servindo como secretário Alexandre Augusto Zorzet Oliveira, Diretor de Secretaria.

Art. 3º Serão inspecionados os processos, os livros, os cadastros e os registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Durante o período da inspeção, atender-se-á ao seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - não haverá interrupção ou suspensão dos prazos judiciais referentes a processos com autos eletrônicos;

III - os magistrados somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV - não haverá concessão de férias aos servidores lotados nos órgãos sob inspeção.

Art. 5º Observadas as exigências previstas na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, no período da inspeção, das 13h às 19h, serão recebidas considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense, as quais poderão ser formuladas por e-mail institucional (ourinh-se01-vara01@trf3.jus.br), Balcão Virtual (<https://www.jfsp.jus.br/balcao-virtual>) ou, ainda, presencialmente, devendo de tudo ser cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Defensoria Pública da União e os órgãos diretos e vinculados da Advocacia-Geral da União.

Art. 6º O Diretor de Secretaria remeterá exemplar desta Portaria à Procuradoria da República no Município de Marília, à 58ª Subseção Ordem dos Advogados do Brasil (Ourinhos), à Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo, à Procuradoria-Seccional da União de Marília, à Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília e à Procuradoria-Seccional Federal de Marília, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal (Bauru), com a advertência de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 7º O Diretor de Secretaria comunicará o Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e o Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 340, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECE a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 22/04/2025 às 12h de 25/04/2025	1ª	Daniela Paulovich de Lima

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 15/04/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-01VNº 83, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Os Doutores CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS e FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, respectivamente, Meritíssimos Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente–SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 694/2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 12 a 16 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 1ª Vara Federal de Presidente Prudente–SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 13 horas do dia 12 de maio de 2025, com encerramento no dia 16 de maio de 2025, às 17 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federais da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente, Dr. CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal Titular e FABRÍCIO DE VECCHI BARBIERI, MM. Juiz Federal Substituto, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Anderson da Silva Nunes.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 1ª Vara Federal de Presidente Prudente–SP (pprude-se01-vara01@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13 às 19 horas (SP) e 12 às 18 horas (MS), <https://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/presidente-prudente-bv-01/>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pelas Resoluções PRES nº 574 e 575/2023 e PRES nº 595/2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser identificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Presidente Prudente–SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Cópia desta portaria servirá de ofício para a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Presidente Prudente, Defensoria Pública da União, as Procuradorias da União, Conselhos profissionais e Caixa Econômica Federal, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 14/04/2025, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricao De Vecchi Barbieri, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 16 de abril de 2025.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 366, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 694, de 9 de dezembro de 2024, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO o Edital nº 1/2025 - DFORS/SP/SUGA, de 8 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Divisão de Apoio Regional, vinculados à Diretoria da 12ª Subseção Judiciária, durante cinco dias úteis, no período de **12 a 16 de maio de 2025**, podendo haver, se necessária, prorrogação com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

Art. 2º. A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, compreendendo as seguintes providências:

I - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

II - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

a) Divisão de Apoio Regional;

b) Depósito Judicial;

c) Arquivo;

d) Almoxarifado;

e) Comunicações;

f) Microinformática;

g) Distribuição e Protocolo.

III - A Central de Mandados e a Central de Conciliação poderão encaminhar relatório de seus respectivos serviços para integrar os trabalhos de Inspeção Geral Ordinária no âmbito desta Diretoria de Subseção Judiciária.

IV - Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

V - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

Art. 3º. DESIGNAR para início dos trabalhos da Inspeção o dia **12/05/2025, às 14:00 horas**, e, para encerramento, o dia **16/05/2025, às 17:00 horas**.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de abertura e encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas ser assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

Art. 4º. DESIGNAR para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor da Divisão de Apoio Regional.

Art. 5º. ESTABELECE que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

II - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento da Divisão de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

III - não serão concedidas férias aos servidores.

Parágrafo único. Caso necessário, o atendimento aos interessados será agendado mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico da Divisão (pprudeduar@trf3.jus.br).

Art. 6º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e aos Juízos da 12ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

Parágrafo único. Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 14/04/2025, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-09VNº 70, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Estabelece as diretrizes para a Inspeção Geral Ordinária na
9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo no ano de 2025

O Doutor Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal Titular da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII; 41, incisos I a XVII e 55 da Lei nº 5.010/66;

Considerando o disposto nos artigos 18 a 24 da Resolução CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal;

Considerando o disposto nos artigos 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01, de 21 de fevereiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

Considerando o calendário aprovado pela Portaria CJF3R nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

Resolve:

Art. 1º. Designar a abertura dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para o dia 26 de maio de 2025, às 14 horas, e o encerramento para o dia 30 de maio de 2025, às 17 horas.

Art. 2º. A inspeção será realizada pelo Juiz Federal Titular, nos seguintes processos:

I - processos ativos que não tiveram movimentação processual nos 30 (trinta) dias anteriores ao início da inspeção;

II - processos relacionais nas metas qualitativas de desempenho fixadas pelos Conselhos Superiores.

III - 10% dos processos sobrestados e suspensos, por amostragem, proporcionalmente ao perfil etário do acervo e às respectivas classes processuais.

IV - Será conferida a regularidade dos cadastros, pastas, livros e livros eletrônicos existentes na Vara e verificada a regularidade do patrimônio.

Art. 3º. Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

I) não se interromperá a distribuição;

II) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

III) o atendimento às partes ficará restrito a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;

IV) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

V) permanecem inalteradas as pautas de audiências e julgamentos da Vara;

VI) serão recebidas e registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado sobre o serviço forense prestado.

Art. 4º. Deverão ser comunicados a Seccional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria Regional da República, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Defensoria Pública da União, dando-lhes ciência da realização da inspeção e de que poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos.

Art. 5º. Publique-se no Diário Eletrônico.

Art. 6º. Afixe-se a presente Portaria em local de ampla visibilidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 293, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Retifica a Portaria nº. 290

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MMª. JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 290, de 17 de março de 2025, para alterar a escala dos servidores plantonistas, conforme segue:

Servidores	De	Para
Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	18 e 19/04/2025	20 e 21/04/2025
Fábio Gomes Azevedo - RF 7588	20 e 21/04/2025	18 e 19/04/2025

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria à Meritíssima Juíza Federal Plantonista e à Divisão de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal**, em 15/04/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02VNº 146, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 694, de 09 de dezembro de 2024, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na Secretaria da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 26 de maio de 2025, com encerramento no dia 30 de maio de 2025 às 19 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto, Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Bel. Jorge Masaharu Hata.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d";
- c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;
- d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

V – No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto (ribeir-se02-vara02@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP) / 12:00h às 18:00h (MS), (<http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>), e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 575, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em Ribeirão Preto, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – 12ª Subseção e a Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII – Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII – Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

IX - Cópia da presente Portaria servirá como ofício com relação aos incisos VI, VII e VIII;

X – Afixe-se no local de costume.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-JEF-SEJF Nº 76, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Carlos, da 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei 5.010/66, e nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE nº 01/2020;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 694, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 09 de dezembro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 11/12/2024, edição nº 233/2024, páginas 02-10;

RESOLVE

I - Designar o dia **07 de maio de 2025, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 09 de maio de 2025, por 03 (três) dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização do Desembargador Federal Corregedor Regional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em tramitação, observados, inclusive, os critérios dispostos na Instrução Normativa nº 03, de 23 de fevereiro de 2023, da Corregedoria Regional;

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á normalmente aos jurisdicionados e ao público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais.

IV - Determinar que sejam recebidas quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara-Gabinete (Juizado).

V - Determinar aos servidores encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que se oficie, por meio eletrônico, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VII - Determinar que se oficie, preferencialmente por meio eletrônico, à Procuradoria Regional da República, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de São Carlos, à Procuradoria Regional Federal e à Caixa Econômica Federal, cientificando-os acerca da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos ou encaminhar críticas e sugestões sobre os serviços deste Juizado.

VIII - Para conhecimento dos interessados, esta portaria deverá ser afixada no local de costume, no átrio deste Fórum Federal de São Carlos/SP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 426, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 28/4 às 12h de 5/5/2025	2ª Vara Federal	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcamp-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 5º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 15/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-02VNº 156, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

O DOUTOR FÁBIO FISCHER, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, II, III, IV e VIII, art.41, incisos I a XVII e art. 55 da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 a 117 do Provimento CORE 01/2020;

CONSIDERANDO PORTARIA CJF3R Nº 694, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 11/12/2024, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 26 a 30 de maio de 2025.

CONSIDERANDO despacho 11538899 (SEI 0012438-52.2024.403.8001, proferido pelo MM. Desembargador Federal Corregedor, Dr. NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, o qual deferiu alteração da data de realização de Inspeção Geral Ordinária para o período de 05 a 09 de maio de 2025.

RESOLVE :

I – Consignar que a audiência de abertura do ato será realizada no dia 05 de maio de 2025, às 14h, na sala de audiência da 2ª Vara deste Juízo Federal.

II - Destacar que não se realizarão audiências, salvo em caso de perecimento de direito e para assegurar a liberdade de locomoção ou necessidade de audiências de custódias, a fim de se fazer cumprir o disposto na Resolução nº 213/2015-CNJ e salvo casos em que a mesma já se encontra designada por meio virtual.

III - Anotar que serão recebidas, por escrito através do email sjcamp-se02-vara02@trf3.jus.br, verbalmente, na própria Vara, localizada à Rua Tertuliano Delphim Junior, 522, Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP ou através do balcão virtual da 2ª. Vara de SJCampos, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara.

IV - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de São José dos Campos, demais Procuradorias atuantes neste Juízo, à Delegacia de Polícia Federal, à Defensoria Pública da União e à Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

V - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

VI - Determinar o comparecimento presencial de todos os servidores, portando o crachá de identificação, durante a realização dos trabalhos da Inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Substituto**, em 15/04/2025, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 432, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 25/abril	12h 28/abril	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Bruna Eládio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 28/abril	12h 30/abril	1ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Marisa Vasconcelos

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambiero, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 25/03/2025, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1345, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Retifica Portaria de substituição de Função Comissionadas por incorreção

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 3/2008 – CJF, que, dentre outros, regulamenta os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão, e o contido na solicitação 11894354, no processo Administrativo nº 0001279-49.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-TR-SETR nº 1344, de 10 de abril de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 71, Caderno Administrativo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"DESIGNAR o servidor NELSON GRACIANO, R.F. 7981, para substituir a servidora NORIANE CAETANO, R.F. 3834, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/07/2023 a 12/08/2023 e de 14/08/2023 a 30/08/2023**, em decorrência de licença médica."

Leia-se:

"DESIGNAR o servidor NELSON GRACIANO, R.F. 7981, para substituir a servidora NORIANE CAETANO, R.F. 3834, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **20/07/2023 a 12/08/2023 e de 14/08/2023 a 29/08/2023**, em decorrência de licença médica."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/04/2025, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 133, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

O Doutor **VALTER ANTONIASSI MACCARONE, MMº**, Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Campinas-SP,

RESOLVE designar os servidores abaixo para o plantão judiciário, de 19h de 22/04/2025 às 12h de 28/04/2025, ressaltando, que o atendimento inicial às partes e aos advogados estará disponível pelos e-mails institucionais e telefones disponibilizados:

LILIANA HARUMI GINOZANAKAMURA
Diretora de Secretaria – RF 3192 (22/04/2025 a 28/04/2025)

ELOISA OLIVEIRA GRIGOLETI - RF 7445 (26 e 27/04/2025)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11892368/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001605-21.2014.4.03.8002

Documento nº 11892368

À vista do requerimento de nº 11816986, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11891988, concedo ao(à) servidor(a) OSÉIAS BISPO DE ARAÚJO, RF 4921, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 19/03/2025 a 20/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891923/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001602-66.2014.4.03.8002

Documento nº 11891923

À vista do requerimento de nº 11812669, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11891692, concedo ao(à) servidor(a) MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 18/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895485/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002221-93.2014.4.03.8002

Documento nº 11895485

À vista do requerimento de nº 11894069, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11895000, concedo ao(à) servidor(a) ADRIANA BRUM ROMERO, RF 6206, licença para tratamento de saúde no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895431/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002425-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11895431

À vista dos requerimentos de nº 11798768, 11846182 e 11872727, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11895009, concedo ao(à) servidor(a) CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO, RF 3702, licença para tratamento de doença em pessoa da família nos períodos de 17/03/2025 a 19/03/2025, 31/03/2025 e 07/04/2025 a 08/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892308/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002439-19.2017.4.03.8002

Documento nº 11892308

À vista do requerimento de nº 11820619, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11891977, concedo ao(à) servidor(a) ROSANNE DELFINO CORRÊA PAVANI, RF 6204, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 23/03/2025 a 25/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891905/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002194-71.2018.4.03.8002

Documento nº 11891905

À vista do requerimento de nº 11891401, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11891445, concedo ao(à) servidor(a) MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, RF 7471, licença para tratamento de saúde no período de 14/04/2025 a 16/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11892394/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001706-82.2019.4.03.8002

Documento nº 11892394

À vista do requerimento de nº 11862419, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11892271, concedo ao(à) servidor(a) WNENI XAVIER FERREIRA, RF 7499, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/04/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895513/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002394-73.2021.4.03.8002

À vista do requerimento de nº 11892679, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11894988, concedo ao(à) servidor(a) PATRICIA KROTH MACEDO BERTOLETTI, RF 7520, licença para tratamento de saúde nos dias 14/04/2025 e 15/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11895547/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000484-40.2023.4.03.8002

Documento nº 11895547

À vista do requerimento de nº 11866204, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11892462, concedo ao(à) servidor(a) CAROLINE SANTOS GENRO, RF 7545, licença para tratamento de saúde no período de 04/04/2025 a 11/04/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11891957/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002417-48.2023.4.03.8002

Documento nº 11891957

À vista do requerimento de nº 11816621, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11891876, concedo ao(à) servidor(a) LUCIANA RORIGUEZ ZAZYCKI, RF 7562, licença para tratamento de doença em pessoa da família no período de 19/03/2025 a 21/03/2025, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 15/04/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0002483-33.2020.4.03.8002. Apostila nº 49/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 15/2020 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 1/2020 Grupo 7. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: JONATAN P O SANCHES – ME. Objeto: Concessão de: a) reajuste no percentual de 3,1615%, relativo à variação do IPCA no período de 07/2022 a 06/2023, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 2.626,55 para R\$ 2.709,59, a partir de 01/07/2023; b) reajuste no percentual de 4,22758%, relativo à variação do IPCA no período de 07/2023 a 06/2024, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 2.709,59 para R\$ 2.824,14, detalhado no tabela abaixo, a partir de 01/07/2024; c) reajuste da parcela estimada mensal dos serviços de instalação de R\$ 218,20 para R\$ 234,61 e os de desinstalação de R\$ 84,85 para R\$ 91,23, a partir da assinatura desta apostila; e d) o reajuste dos valores constantes da tabela de insumos no percentual de 7,522735%, passando de R\$ 449,55 para R\$ 483,36, relativo à variação do IPCA no período de 07/2022 a 06/2024, a serem aplicados a partir da assinatura desta apostila. Valor global: R\$ 4.083,71. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/04/2025, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0003834-70.2022.4.03.8002. Apostila nº 48/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 30/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 21/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: L M BARBOSA - ME (CNPJ: 28.832.989/0001-19). Objeto: Concessão de: a) reajuste no percentual de 4,84093%, relativo à variação do IPCA no período de 12/2022 a 11/2023, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 2.700,47 para R\$ 2.804,48, a partir de 01/12/2023; b) reajuste no percentual de 3,85138%, relativo à variação do IPCA no período de 12/2023 a 11/2024, majorando o valor contratual mensal (serviços de manutenção), de R\$ 2.804,48 para R\$ 2.940,24, detalhado no tabela abaixo, a partir de 01/12/2024; c) reajuste da parcela estimada mensal dos serviços de instalação de R\$ 250,00 para R\$ 272,20 e os de desinstalação de R\$ 80,00 para R\$ 87,10, a partir da assinatura desta apostila; e d) o reajuste dos valores constantes da tabela de insumos no percentual de 8,87875%, passando de R\$ 536,90 para R\$ 584,57, relativo à variação do IPCA no período de 12/2022 a 11/2024, a serem aplicados a partir da assinatura desta apostila. Valor global: R\$ 4.618,00. Assinatura: 15/04/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 15/04/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº. 196, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Eletricidade e Comunicação, para substituir o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), que esteve em férias, referentes ao período aquisitivo **2024/2025-2**, marcadas de **10 a 21.03.2025 (12d)**;

II - DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CAVALHEIRO NANTES, RF 787**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor (FC5) da Seção de Distribuição e Correspondências (SUPR), subordinada ao Núcleo de Apoio Judiciário (NUAJ), para substituir o servidor **OSNY MAGALHÃES PEREIRA, RF 1490**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretor (FC6) do Núcleo de Apoio Judiciário – NUAJ, que esteve em licença para tratamento da própria saúde no período de **27 a 28.02.2025 (02d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 15/04/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 107, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Designa substituição de servidores titulares em decorrência de afastamento

O Doutor **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, para substituir a servidora **CARLA CRISTIAN PEREIRA GRÉGIO**, Analista Judiciária, RF 3702, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05), **no período de 07 a 08/04/2025 (02 d)**, em razão de afastamento para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 15/04/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-02VNº 117, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do artigo 1º, do Anexo I, da Portaria DFORMS Nº 63, DE 04 DE JANEIRO DE 2021, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedir Portarias de designação e dispensa de servidores para funções comissionadas, e cargos em comissão das unidades de natureza administrativa (área meio), inclusive nos casos de substituição;

CONSIDERANDO que a servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias regulamentares (1ª etapa do exercício 2024/2025) no período de 22/04/2025 até 30/04/2025 (9 dias);

CONSIDERANDO que a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares (1ª etapa do exercício 2023/2024) no período de 22/04/2025 até 30/04/2025 (9 dias);

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** para substituir a servidora BIANCA ALINE VICELLI, Oficial de Gabinete, que estará em gozo de férias regulamentares no período de 22/04/2025 até 30/04/2025 (9 dias), a servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBURARAÚJO, RF 6968;

II - **DESIGNAR** para substituir a servidora TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, estará em gozo de férias regulamentares no período de 22/04/2025 até 30/04/2025 (9 dias), a servidora ELAINE NASCIMENTO FRANÇA GAIOSO, técnico judiciário, RF 4858;

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 15/04/2025, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.